

PARECER CTAI Nº 019/2018-RT

Objeto: Análise do Relatório Assistencial da UPAE Afogados da Ingazeira, correspondente ao período de abril a junho de 2018.

1) INTRODUÇÃO

Trata-se o presente parecer acerca da análise técnica do relatório trimestral da **UPAE Afogados da Ingazeira**, correspondente ao período de abril a junho de 2018.

Chega a essa Comissão Técnica de Acompanhamento Interno dos Contratos de Gestão o 2º Relatório Assistencial de Avaliação da **UPAE Afogados da Ingazeira**, para fins de análise técnica dos resultados alcançados, pela Unidade, com a execução do Contrato de Gestão nº 007/2014.

Referido expediente foi analisado previamente pela Equipe Assistencial da Diretoria Geral de Modernização e Monitoramento à Assistência à Saúde, a qual emitiu o 2º Relatório Assistencial Trimestral, resultado da avaliação comparativa das metas propostas com os resultados alcançados pela **UPAE Afogados da Ingazeira**, correspondente ao período de abril a junho de 2018.

2) DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A Lei Estadual nº 15.210/13, que fundamentou o Processo Público de Seleção nº 04/13, a fim de selecionar entidade de direito privado sem fins econômicos, qualificada ou que pretendesse qualificar-se como Organização Social de Saúde - OSS, para celebrar Contrato de Gestão para operacionalização e execução das ações e serviços de saúde na Unidade Pernambucana de Atenção Especializada – **UPAE AFOGADOS DA INGAZEIRA**, no qual se sagrou-se vencedora a OSS Hospital do Tricentenário, qualificada através do Decreto Estadual nº 40.538, de 27/03/2014, cujo processo de renovação encontra-se em andamento. Ressalte-se que o Contrato Gestão nº 07/14 foi assinado em 03 de março de 2014, conforme publicação no Diário Oficial do Estado em 28 de maio de 2014 pelo prazo de 2 anos, limitada a sua duração ao limite máximo de 10 (dez) anos, conforme Cláusula 10ª do referido contrato.

Atualmente, os Contratos de Gestão são regidos pela Lei Estadual nº. 15.210/13, posteriormente alterada pela Lei Estadual Nº 16.155/2017.



Em 03 de março de 2018 foi formalizado entre essa Secretaria e Organização Social de Saúde – O.S.S., acima aludida, o 7º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 07/2014, tendo como objeto a prorrogação da sua vigência pelo prazo de 2(dois) anos, o qual se extinguirá em 02 de março de 2020.

É o que se tinha para relatar.

3) DO MONITORAMENTO CONTRATUAL

O monitoramento do Contrato de Gestão nº 07/14 é acompanhado e realizado pela Diretoria-Geral de Modernização e Monitoramento à Assistência à Saúde, através de visitas técnicas realizadas pela equipe assistencial, realização de avaliação trimestral, mediante a análise dos relatórios mensais, encaminhados pela Unidade, contendo comparativo específico das metas propostas com os resultados alcançados. Além de uma equipe financeira, responsável pelo acompanhamento e monitoramento das prestações de contas encaminhadas mensalmente pela Organização Social.

Em caso de não cumprimento das metas firmadas no contrato de gestão, este será apontado nas avaliações trimestrais, e indicado descontos nos repasses à OSS.

3.1 DAS METAS DE PRODUÇÃO

Ressalte-se que, através da análise do relatório trimestral, confeccionado pelo analista técnico assistencial da DGMMAS, o qual foi construído levando-se em consideração a documentação apresentada pela Contratada, verificou-se o cumprimento dos indicadores de produção para consultas médicas, não médicas e sessões de fisioterapia, ao ultrapassar o percentual de 85% pactuado.

Quanto a oferta e execução das consultas não médicas serem acima da meta contratual, justificamos que como os profissionais são contratados com carga horária fixa e semanal, os mesmos ficariam ociosos se atendessem apenas a meta. Diante disto, está sendo feito um estudo para repactuação dessas metas e posteriormente Termo Aditivo ao Contrato de Gestão.

Válido ressaltar que na tentativa de diminuir o absenteísmo e as perdas primárias nas consultas ofertadas pelas UP AE(s), a DGMMAS iniciou, um trabalho de orientação sobre matriciamento, envolvendo a unidade e os Municípios de referência, cujo objetivo principal é trabalhar o modelo conceitual da UP AE, que é uma unidade de atenção especializada do Estado, onde o paciente é referenciado pela estratégia de saúde da família 100% regulado.



3.2 DOS INDICADORES DE QUALIDADE

Em relação aos indicadores de Qualidade, de acordo com os Relatórios elaborados pelo analista técnico assistencial da DGMMAS, essa Comissão verifica que a **UPAE Afogados da Ingazeira** apresentou projeto de estruturação do Serviço de Atenção ao Usuário, realizou Pesquisa de Satisfação abrangendo no mínimo 10% do total de atendimentos; e resolução de no mínimo 80% das Queixas Recebidas, no referido trimestre. Além do envio dos relatórios sobre a origem dos usuários e o gerenciamento clínico.

4) CONCLUSÃO

Diante das razões e fundamentos acima elencados, esta Comissão Técnica de Acompanhamento Interno dos Contratos de Gestão, ratifica o presente Relatório Trimestral da **UPAE Afogados da Ingazeira** referente ao período de **Abril a Junho de 2018**, tendo em vista ter restado comprovado que o referido instrumento contratual vem sendo executado através de uma gestão eficaz, oferecendo um atendimento de qualidade à população usuária do SUS, tudo em conformidade com os termos do inciso IV, do parágrafo único do artigo 15 da Lei Estadual nº 15.210/2013, alterada pela lei 16.155/2017.

Outrossim, visando o cumprimento do artigo 16, da lei acima, essa Comissão encaminhará o presente Relatório de Monitoramento Trimestral à Comissão Mista de Avaliação, para proceder a análise definitiva do mesmo e demais providências.

Recife, 28 Agosto de 2018.


Michel Cleber Gomes

Mat. nº 337.518-8

Hericka Vieira de Lucena



Mat. nº 389.594-7


Katiana Alves Moreira

Mat. nº 336.951-0

Luciana Araújo Lima de Menezes

Mat. nº 362.067-0


Andrea Franklin de Carvalho

Mat. nº 244.668-5


Tereza Cristina da Silva

Mat. nº 357.436-9


Thalyta Maryah dos Santos

Mat. nº 362.380-7

RELATÓRIO
TRIMESTRAL DE GESTÃO

Abril a Junho/2018

Unidade PE de Atenção Especializada
UPAE AFOGADOS DA
INGAZEIRA

SUMÁRIO

1. Introdução	03
2. Perfil do Serviço	04
3. Gestão do Contratos	05
4. Metodologia	05
5. Comparativo das metas pactuadas e dos resultados alcançados	06
6. Cumprimento das Cláusulas Contratuais	08
7. Apontamento de Descontos	09
8.Considerações sobre Parecer Conclusivo CMA	09
9. Considerações sobre Relatório Trimestral	10
10. Recomendações	11
11. Anexos	12

1. Introdução

O presente relatório, apresenta os resultados obtidos com a execução do Contrato de Gestão nº **07/2014**, assinado em **03/03/2014**, celebrado entre a Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco e a Organização Social de Saúde UPAE AFOGADOS DA INGAZEIRA, para o Gerenciamento da Unidade Pernambucana de Atenção Especializada – **UPAE AFOGADOS DA INGAZEIRA** no Município de Afogados da Ingazeira.

O Relatório Trimestral de monitoramento do Contrato de Gestão, previsto na Lei Estadual nº **15.210/2013**, alterada pela lei **16.155/2017**, elaborado a partir do acompanhamento das atividades assistenciais executadas na Unidade, referente ao período de abril a junho de 2018, apresenta os resultados obtidos com a execução do Contrato de Gestão competente, por meio de visitas sistemáticas, acompanhamento dos relatórios gerenciais mensais, com o objetivo de avaliar o cumprimento das metas contratadas.



2. Perfil do Serviço

A UP AE Afogados da Ingazeira é um centro regional de diagnóstico e orientação terapêutica com alta resolubilidade e densidade tecnológica, oferecendo atendimentos ambulatoriais em especialidades médicas, procedimentos diagnósticos de média complexidade e cirurgias ambulatoriais em regime de Hospital Dia, que tem como um dos objetivos fortalecer a rede de assistência entre a atenção primária e a terciária garantindo a continuidade do cuidado, onde o acesso ao serviço ocorre de forma regulada, com horário de atendimento de 07:00 às 17:00 de segunda a sexta-feira.

A UP AE apresenta setor ambulatorial formado por recepção com sala de espera; doze consultórios; sala para coleta; sala para curativo; DML entre outros. O setor de diagnóstico possui sala de espera com recepção, DML, sala de fisioterapia, sala de exame de densitometria óssea, urodinâmica e cistoscopia; sala de Raio-X; sala de exames tipo bera, audiometria, teste ergométrico, eletrocardiograma, mapa/holter, ecocardiografia/doppler vascular, entre outros. Possui ainda, áreas de depósito, rouparia, laboratório, posto policial, segurança, depósito de material de limpeza, arquivo médico, sanitários públicos, administração, refeitório e vestiário os funcionários.



3. Gestão do Contrato

O Contrato de Gestão nº 07/2014, prorrogado em 03/03/2018 até 03/03/2020, limitado sua duração até o máximo de 10 (dez) anos, conforme disposição da Lei Nº 15.210 de 2013, cujo o objetivo é a operacionalização da gestão e a execução de ações e serviços de saúde prestados na **UPAE Afogados da Ingazeira**, implantada no Município de Afogados da Ingazeira-PE, em conformidade com as especificações e obrigações constantes do instrumento convocatório, nas condições previstas no contrato citado e na proposta de trabalho apresentada pela contratada. O valor da parcela do repasse mensal do referido contrato é de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais).

4. Metodologia

A elaboração do presente Relatório foi baseado nas informações recebidas da **UPAE Afogados da Ingazeira**, referente ao período de Janeiro a Março, assim como nas planilhas de monitoramento, sendo subsidiado ainda pelas visitas técnicas realizadas à Unidade, e demais documentos que contemplaram o objeto de avaliação.



5. Comparativo das metas pactuadas com os resultados alcançados

O comparativo das metas propostas com os resultados alcançados é cláusula essencial do Contrato de Gestão, prevista no inciso IX do Art. 10 da lei 15.210/13, alterada pela lei 16.155/17.

Quadro 01 – Comparativo das metas pactuadas com os resultados alcançados						
Nº	Indicador	Forma de Cálculo	Meta			Status
			Contratada	Realiza da	% Alcance	
1. Resolutividade						
1.1	Atendimento Ambulatorial – Médico	Produção executada/Meta x 1005	5.955	5.985	100,0%	Meta cumprida
1.2	Atendimento Ambulatorial – não Médico	Produção executada/Meta x 100	900	2.528	280,89%	Meta cumprida
1.3	Atendimento Ambulatorial de Reabilitação	Produção executada/Meta x 100	900	924	102,67%	Meta cumprida
1.4	SADT	Acompanhament o da produção de exames	Acompanham ento	17.038	–	Meta Acompanha mento
2. Qualidade						
2.1	Agenda	–	Envio da Agenda até o 20º dia do Mês	SIM	–	Meta cumprida
2.2	Apresentação da Produção SIA/SUS dentro do mês de competência	Apresentação de 100% da produção no prazo previsto	100%	25.930	100%	Meta cumprida
2.3	Taxa de Glosas no SIA/SUS	Total apresentado/total aprovado x 100	10%	218	0,80	Meta cumprida
2.4	Atenção ao Usuário					
2.4.1	Pesquisa de Satisfação	Total de atendimentos/pes quisa x100	Realização de pesquisa mensal – 10% do total de atendimentos	1500	22,45%	Meta cumprida
2.4.2	Resolução de Queixas	Total de queixas recebidas/queixas	Resolução de 80% das	2	100%	Meta cumprida

		resolvidas x 100	queixas recebidas			
2.5	Taxa de Identificação da Origem do Paciente	% de encaminhamento por tipo de unidade e % de encaminhamento por município	Acompanham ento realizado através dos números de 1ª consulta	SIM	100%	Meta cumprida
2.6	Perda Primária	Total de primeiras consultas não agendadas/ total de primeiras consultas disponibilizadas x 100	Envio do Relatório até o 20º dia do mês subsequente	SIM	6,81%	Meta cumprida
2.7	Total de Absentismo	Total de Pacientes faltosos/Total de consultas agendadas x 100	Envio do Relatório até o 20º dia do mês subsequente	SIM	9,15%	Meta cumprida
2.8	Índice de Retorno	Total de consultas subsequentes/so matório do total de primeiras consultas e interconsultas	Envio do Relatório até o 20º dia do mês subsequente	SIM	0,47%	Meta cumprida

Fonte: Relatório Gerencial Mensal/Planilha de Monitoramento/Boletim de Informações Diárias – BID/DATASUS

6. Cumprimento das Cláusulas Contratuais

O monitoramento dos itens previstos na cláusula terceira do Contrato de Gestão – obrigações da contratada – é de importância relevante ao alcance do objetivo contratual pela Administração Pública.

Quadro 02 – Cumprimento das Cláusulas Contratuais				
ITEM DO CONTRATO				
	Sim	Não	Não se aplica	Observação
3.1.34 – Possuir e manter em pleno funcionamento, no mínimo, as seguintes Comissões Clínicas:				
Comissão de Análise de Prontuários Médicos	X			No trimestre houve reuniões
Comissão de Ética Médica		X		CFM nº 2.152/2016
Comissão de Óbitos			X	Não cabe
Comissão de Controle de Infecção Hospitalar	X			
As atas de reuniões das comissões foram enviadas	X			
3.1.35 – Possuir e manter:				
Núcleo de Manutenção Geral – NMG que contemple as áreas de manutenção predial, hidráulica e elétrica.	X			
Núcleo de Segurança do Paciente	X			Implantada 01/11/2017
Serviço de gerenciamento de Risco e de Resíduos Sólidos	X			
Núcleo de Engenharia Clínica para o bom desempenho dos equipamentos.	X			

Fonte: Relatório Gerencial Mensal/Planilha de Monitoramento

7. Apontamento de Descontos

O apontamento de descontos está diretamente relacionado ao não cumprimento de metas contratuais valoradas. Caso a Unidade não alcance a meta mínima, definida em contrato, sofrerá apontamento de descontos. O Art. 15-A, e seus parágrafos, da lei 15.210/13, alterada pela lei 16.155/17, define a nova regra para avaliação das metas dos Indicadores de Produção, excetuando os serviços de urgência e emergência, no que concerne à compensação, ressarcimento e apontamento de descontos. O Processo de avaliação da Unidade cujos Indicadores de Produção não se enquadram ao novo dispositivo legal, bem como os Indicadores de Qualidade valorados, seguirá o rito anteriormente definido em contrato, ou seja, esses indicadores serão avaliados trimestralmente, caso não alcancem a meta mínima valorada, definida em contrato, sofrerá apontamento de descontos.

No que concerne a avaliação das metas valoradas da Unidade **UPAE Afogados da Ingazeira**, verifica-se, no trimestre em análise, o cumprimento de todas as metas, tanto do Indicador de Produção quanto dos Indicadores de Qualidade; desse modo não haverá apontamento de descontos.

8. Considerações acerca do Parecer Conclusivo da CMA – Relatório 1º Trimestre da UPAE Afogados da Ingazeira.

A CMA emitiu parecer conclusivo a despeito do Relatório Assistencial, correspondente ao Primeiro trimestre de Janeiro a Março de 2018. Após análise dos apontamentos exarados por essa Comissão, proferiu-se as considerações abaixo:

1. O rol de especialidades médicas da Unidade está sendo ajustado no T.A de repactuação de metas, que vigorará a partir de Julho/18. Com relação a especialidade de Nefrologia, consta no contrato porém a unidade não oferta devido ao repasse financeiro, a unidade informa que assim que ajustado será realizado a oferta da especialidade. Referente as especialidades de Angiologia, e Reumatologia não ser preconizada no contrato, as mesmas foram repactuadas através do terceiro Termo Aditivo ao contrato de gestão 007/2014, datado em 11/05/2015.



2 – Está sendo elaborado estudo para proposta de repactuação de metas, no indicador de atendimento Ambulatorial não médicos, etapa imprescindível para fundamentação do novo Termo Aditivo de Gestão.

3 – De uma forma geral, a cláusula terceira do Contrato de Gestão, itens 3.1.20 e 3.1.40 preveem esses indicadores de qualidade; contudo, eles não estão como indicadores de qualidade. Portanto, já encontra-se em elaboração novo T.A de repactuação de metas, com ajustes dos anexos concerne às informações neles contidas.

4 – A renovação da qualificação da O.S.S encontra-se em tramitação, já tendo sido informado à CMA através do Ofício. 202/201 dependendo de outras instâncias do poder público para a conclusão desse processo.

9. Considerações sobre o Relatório do 2º Trimestre de Abril a Junho de 2018.

Após análise dos dados apresentados pelo(a) UPAE Afogados da Ingazeira, transcritos nos quadros 01 e 02, bem como das visitas realizadas na Unidade no trimestre em questão, este apoio técnico assistencial faz as seguintes considerações:

1. A unidade atingiu todas as metas conforme o contrato de gestão.
2. Quanto à análise referente ao SIA/SUS, foi constatado divergência no total de procedimentos, onde a unidade informou nas planilhas de monitoramento que executou 25.930 e no faturamento mostra um total de 25.712 procedimentos. Com um total de 218 glosas apresentada.
3. O exame Bera está sendo executado com CPU da unidade, porque a do equipamento veio com problema.
- 4-A coordenadora de Gestão da Unidade, Daniele Moreno, realizou dinâmica motivacional com apresentação de vídeos, para melhoria do trabalho em equipe, visando o bem-estar e andamento correto, com o objetivo de motivação interpessoal; bem como, melhorar a interação dos funcionários, motivando e traçando perfis de uma caminhada em conjunto.

5. Foi realizada palestra com equipe multidisciplinar da UP AE, conversando sobre Autismo, com orientação sobre técnicas de manejo, diagnóstico precoce, capacitação de auxiliares, professores e pais em relação as dificuldades do cotidiano e do ambiente escolar, a fim de melhorar a inclusão. Foi apresentada por Fonoaudiólogo, Assistente Social, Fisioterapeuta, Terapeuta Ocupacional, Psicóloga, Enfermeira e coordenadora de Gestão da unidade.

6. Exame CAF não é realizado por falta de equipamento. Foi conversado com 10º GERES, na pessoa de ELS, apoiadora, para verificar a necessidade dos municípios em realizar o exame de CAF. Foi informado que o exame é disponibilizado para os municípios através da oferta de ginecologia do Hospital Regional, porém existe uma fila de espera para tal exame. Foi solicitado à GERES a fila de espera para realizar esse exame.

7. Nesse trimestre foram realizadas 02(duas) visitas na unidade de Afogados da Ingazeira.

10. Recomendações

Este apoio técnico Assistencial recomenda que sejam tomadas as devidas providências com relação às questões listadas abaixo:

1. Orientamos a unidade confrontar as divergências encontradas no SIA/SUS com a produção informada mensalmente através da planilha de monitoramento e informar a esta diretoria.

2. Conforme visita técnica com a Superintendente Andréa Franklin foi visto a necessidade de uma reunião com a coordenadora do NAFCM (Laura Patriota), bem como, com a fisioterapeuta da Unidade, psicóloga, fonoaudióloga e todos responsáveis pela reabilitação de crianças portadoras de Microcefalia e outras síndromes neurológicas, para conscientização da necessidade do acompanhamento dos pais com as crianças.

3. Foi realizada visita técnica junto com a coordenadora do NAFCM (Laura Patriota), para a Unidade articular com o CEO (Centro Especializado Odontológico), momentos de orientação de higiene pessoal com os pais, para ser utilizado com as crianças de portadora de Microcefalia.

4. Foi solicitado que a unidade justifique o motivo de tantas glosas: CNES do profissional não encontrado no estabelecimento/equipe, procedimento exige habilitação não cadastra no CNES. Tendo em vista os dados das glosas da unidade, foi informado pela coordenação da unidade que ocorreu devido à duplicidade de CNES do profissional executante, bem como de serviços que exige habilitação, o mesmo não se encontra cadastrado, onde já foi ajustado e representado os procedimentos glosados.

11. Anexos

Anexo 1: Planilha de Monitoramento

Recife, 28 de Agosto de 2018

ANÁLISE ASSISTENCIAL

Mirella de Albuquerque
Assessora Administrativa
DGMMAS

Mat. nº 013540